



## **Lei nº 568/2014**

**DATA:** 26 de dezembro de 2014.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado o Conselho Consultivo Municipal de Saneamento Básico, tendo como sigla a palavra COMSAB, de natureza executiva na elaboração do Plano de Saneamento Básico do Município, com a finalidade de fiscalizar as obras de saneamento básico, bem como a análise da necessidade de desenvolvimento de estudos e projetos na área.

**Art. 2º** - O Conselho Municipal de Saneamento Básico será integrado:

**I** – Por 04 (quatro) representantes do Executivo Municipal, sendo vinculados à área de desenvolvimento urbano, obras e infraestrutura, meio-ambiente, saneamento e saúde;

**II** – Por 01 (um) representante dos Prestadores “Privados” de Serviços de Saneamento;

**III** – Por 02 (dois) representantes das categorias dos usuários, podendo ser membros de instituições de ensino, entidades de classe, associação de moradores;

**Art. 3º** - Compete ao Prefeito Municipal, através de decreto, nomear os membros do Conselho Municipal de Saneamento.

**Art. 4º** - O Presidente do COMSAB, será eleito por seus membros, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito por mais um mandato.

**§ 1º** - Os membros do COMSAB, terão mandato de 02 (dois) anos;



§ 2º - O desempenho das funções dos membros do COMSAB não será remunerado;

§ 3º - Os serviços prestados ao COMSAB, serão considerados como de “Relevante Serviço Público e Comunitário”.

**Art. 5º** - O Regimento Interno do COMSAB será estabelecido pelos membros e sua regulamentação deverá ser realizada através de Decreto Municipal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2014.

**ELITON ROSENE PABIS**  
Presidente da Câmara

**JEFERSON ALVES PIRES**  
Primeiro Secretário